

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N 0855/86

INTERESSADO : RUI PRADO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina  
"Direito Comercial", no IMES de São Caetano do Sul.

RELATOR : Cons. Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE N 1261/87 -CTG- "D" APROVADO EM 19/08/87

COMUNICADO AO PLENO EM 26/08/87

### 1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul encaminha, para apreciação deste Conselho, a indicação de Rui Prado para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Direito Comercial", no Curso de Administração - Habilitação Comércio Exterior, da mencionada instituição, em substituição ao Professor Helcio Quaglio, aprovado pelo Parecer CEE n 3087/74.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, diploma expedido em 1980, constando do seu histórico escolar o estudo da disciplina para a qual está sendo indicado.

É bacharel em Comunicação Social, Habilitação em Jornalismo, pela Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, em 1978.

Exerce as funções de Promotor de Justiça em Mauá, tendo ingressado no Ministério Público do Estado de São Paulo, em 1984.

Comprova a participação em cursos de extensão universitária e de difusão cultural, na área de sua atuação.

A grade horária apresentada é compatível com o das 8 (oito) aulas semanais de "Direito Comercial" que irá ministrar na instituição que ora o indica.

### 3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Rui Prado para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Direito Comercial", no Curso de Administração Habilitação Comércio Exterior, do Instituto Municipal do Ensino Superior de São Caetano do Sul, até o final do ano letivo de

1989. Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular na área.

São Paulo, 30 de julho de 1987

**a) Cons Célio Benevides de Carvalho**

**Relator**

#### **4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Luiz Eduardo Wandemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19.08.87

**a) Cons Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães**

**Presidente**